



**Processo:** 9411/2023

**Pregão Eletrônico:** 068/2023

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO (CAF).

### **ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Em conformidade com o despacho constante a fls. 1269/1270 foi realizada a Análise de Qualificação Técnica (item 12.5.3, alínea "b, c, d" e 13. "a", "a.1", "a.1.1", "a.2", "a.3" e "a.4" do Edital).

#### **12.5.3 - Qualificação Técnica**

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante (estabelecimento que irá fornecer os medicamentos) para comprovar que o mesmo encontra-se legalmente regularizado junto ao órgão de saúde competente do Estado ou Município de origem, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº.6.360/76 (art. 2º), Decreto 8.077/2013, (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

c) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante vencedora, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

c.1) Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentada a Autorização Especial da empresa vencedora.

d) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

d.1) Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado com antecedência máxima de 12 (doze) meses e mínima de 06 (seis) meses da data do vencimento do registro, na forma do art. 8º, §2º ao



1272  
C. J. W.

§6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.

**d.2)** Certificado de Registro de Medicamento, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a Secretaria Municipal de Saúde poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos Sites oficiais;

**d.2.1)** Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

**d.2.2)** Preferencialmente, a cópia dos Registros de Medicamentos ou publicações no DOU e/ou os impressos por meio eletrônico dos sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise da documentação.

### **13. DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA**

**a)** A licitante deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA, conforme disposto no item 13.1 do Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação, até às 12 (doze) horas do dia útil subsequente à convocação, e, se necessário, outros documentos complementares.

**a.1)** Só será permitida a compra do medicamento se o mesmo possuir preço registrado na tabela CMED, salvo o ponto abaixo:

**a.1.1)** Medicamentos contemplados em resolução específica da ANVISA que os vincule à publicação de preço em REVISTAS ESPECIALIZADAS, devendo, portanto, apresentar a referida resolução bem como a fonte de consulta de preço.

**a.2)** Para os medicamentos dispostos no Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações posteriores, a proposta de preços deverá apresentar a discriminação do preço normal (preço com ICMS) e do preço com o desconto do ICMS (Preço de Fábrica - PF ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG), conforme Convênio de ICMS do CONFAZ, Resolução CMED nº. 3, 02/03/2011 e Comunicado nº 6, 05/09/2013 (vide modelo no anexo VI).

**a.3)** As propostas de preços das licitantes deverão conter o preço resultante da isenção do ICMS conferida, que será o preço a ser considerado como base para a etapa de lances e julgamento.

**a.4)** Não é permitida a compra de medicamentos com valores acima da tabela CMED (vigente na data do Certame).



<b>EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA</b>
<b>ITENS/LOTES: 32, 33.</b>
<b>ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -</li><li>▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -</li><li>▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -</li><li>▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 32, 33.</li></ul>
<b>OBSERVAÇÕES</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Item/lote 32 e 33:</b> A licitante foi vencedora com valor <b>INFERIOR</b> à Tabela CMED restando <b>CLASSIFICA-LA</b> quanto ao <b>ITEM 13 DO EDITAL.</b></li></ul>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Itens/lotos <b>CLASSIFICADOS:</b> 32 e 33.</li><li>▪ Itens/lotos <b>DESCLASSIFICADOS:</b> -</li></ul>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL</b>
<b>ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c”</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária):</b> validade 31/12/2023* (fl. 1134);</li><li>▪ <b>Autorização de Funcionamento (AFE):</b> ATIVO (fl. 1134).</li></ul> <p>*A licitante apresentou o Decreto Municipal nº 43695 de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento sanitário no âmbito municipal de Betim. Considerando o elevado número de requerimentos protocolados para obtenção do Alvará Sanitário no município de Betim, fica autorizado no Art. 1º a concessão da licença provisória do Alvará Sanitário até a data de 31 de dezembro de 2023. Desta forma, resta <b>CLASSIFICA-LA</b> quanto ao ITEM 12.5.3 “b”. *Licença Sanitária vigente na data do certame (04/10/23).</p>
<b>ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d”</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Item/lote 32:</b> Registro da ANVISA do laboratório <b>HIPOLABOR</b> encontra-se <b>ATIVO</b> com validade para <b>04/2029</b> (fl. 1134) restando <b>CLASSIFICA-LA</b> quanto ao ITEM 12.5.3 “d” do EDITAL.</li><li>▪ <b>Item/lote 33:</b> Registro da ANVISA do laboratório <b>GEOLAB</b> encontra-se <b>ATIVO</b> com validade para <b>07/2026</b> (fl. 1134) restando <b>CLASSIFICA-LA</b> quanto ao ITEM 12.5.3 “d” do EDITAL.</li></ul>
<b>RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Itens/lotos <b>CLASSIFICADOS:</b> 32 e 33.</li><li>▪ Itens/lotos <b>DESCLASSIFICADOS:</b> -</li></ul>
<b>RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)</b>



- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 32 e 33.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS**: -

**EMPRESA: DROGAFONTE LTDA.**

**ITENS/LOTES: 07.**

**ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.**

**CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS**

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): 02.
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS):

**OBSERVAÇÕES**

- **Item/lote 02:** A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.

**RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS**

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 02.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS**: -

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL**

**ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c”**

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária):** validade 29/11/2023\* (fl. 1134);
- **Autorização de Funcionamento (AFE):** ATIVO\* (fl. 1134).

\*Licença Sanitária vigente na data do certame (04/10/23)

**ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d”**

- **Item/lote 07:** Registro da ANVISA do laboratório EMS encontra-se **ATIVO** com validade para **03/2026** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.

**RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 07.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS**: -

**RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)**

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 07.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS**: -



1275  
Jou

<b>EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA</b>
<b>ITENS/LOTES: 26.</b>
<b>ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): 26.</li><li>▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -</li><li>▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -</li><li>▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): -</li></ul>
<b>OBSERVAÇÕES</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Item/lote 26:</b> A licitante foi vencedora com valor <b>INFERIOR</b> à Tabela CMED restando <b>CLASSIFICA-LA</b> quanto ao <b>ITEM 13 DO EDITAL.</b></li></ul>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Itens/lotos <b>CLASSIFICADOS:</b> 26.</li><li>▪ Itens/lotos <b>DESCLASSIFICADOS:</b> -</li></ul>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL</b>
<b>ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c”</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária):</b> validade 24/04/2024 (fl. 1268);</li><li>▪ <b>Autorização de Funcionamento (AFE):</b> ATIVO (fl. 1268).</li></ul>
<b>ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d”</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Item/lote 26:</b> Registro da ANVISA do laboratório <b>BIOLAB</b> encontra-se <b>ATIVO</b> com validade para <b>01/2025</b> (fl. 1268) restando <b>CLASSIFICA-LA</b> quanto ao <b>ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.</b></li></ul>
<b>RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Itens/lotos <b>CLASSIFICADOS:</b> 26.</li><li>▪ Itens/lotos <b>DESCLASSIFICADOS:</b> -</li></ul>
<b>RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Itens/lotos <b>CLASSIFICADOS:</b> 26.</li><li>▪ Itens/lotos <b>DESCLASSIFICADOS:</b> -</li></ul>



1276  
G. M.

Diante da Análise Técnica e de Preços foram **CLASSIFICADOS** os itens/lotes **07, 26, 32 e 33**.

Esclarecemos que a análise foi feita com base nos dados constantes no Portal da ANVISA - Tabela CMED – Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas, Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo ao Governo (PMVG) versão publicada em 02/10/2023 vigente na data do certame, disponível no site:

- [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmед/precos/arquivos/pdf\\_conformidade\\_gov\\_2023\\_1023\\_144817441.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmед/precos/arquivos/pdf_conformidade_gov_2023_1023_144817441.pdf)

Após análise das documentações referentes à Qualificação Técnica das licitantes e análise do Preço em conformidade com a Tabela CMED, encaminho a presente análise para o Pregão para prosseguimento.

Presidente Kennedy, 26 de fevereiro de 2024.

  
**Mayara de Oliveira Santos**  
CRF/ES: 5354  
Farmacêutica/CAF